



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ/MF nº 36.885.948/0001-19**

(“FUNDO”)

REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de outubro de 2025, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Conjunto 194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO** (“Administradora”).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do item 8.3.10 do regulamento do **FUNDO** (“Regulamento”), em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO** (“Cotista(s)”), signatário(s), em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente ata.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à esta assembleia: **(i)** o(s) Cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO**, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do **FUNDO**; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001-68, na qualidade de gestora do **FUNDO** (“Gestora”).
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Jonas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem quaisquer ressalvas, aprovaram as seguintes matérias abaixo:

 - (i)** a alteração da denominação social do **FUNDO**, retirando o sufixo “Responsabilidade



limitada”, a qual passará a ser “**RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”, visto não haver necessidade regulatória de referido sufixo;

- (ii) a inclusão no Regulamento das prestadoras de serviços **LCJ PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o 15.732.733/0001-98 (“**LCJ**”), e da **MG2 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.712.197/0001-34 (“**MG2**”, e quando referida em conjunto com a LCJ, as “Consultoras Especializadas”), as quais prestam os serviços de consultoria especializada ao **FUNDO** desde 01 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2025, respectivamente, conforme os respectivos contratos de prestação de serviços celebrados entre as Consultoras Especializadas e o **FUNDO**, sendo esta inclusão meramente formal, visto que não constavam as Consultoras Especializadas nas versões antigas do Regulamento;
- (iii) em razão do disposto acima, a alteração do Regulamento do **FUNDO**, bem como do anexo descritivo da classe única de cotas (“Anexo” e “Classe”), em linha com o disposto nos contratos celebrados entre as Consultoras Especializadas e o **FUNDO**, visando: **(a)** fazer constar a remuneração acordada com as Consultoras Especializadas nos respectivos contratos de consultoria celebrados, sendo a remuneração da LCJ equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e a remuneração da MG2 equivalente a R\$ 22.000, 00 (vinte e dois mil reais) mensais; **(b)** fazer constar do Anexo as atribuições das Consultoras Especializadas, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, conforme disposições dos contratos celebrados entre as Consultoras Especializadas e o **FUNDO**; e **(c)** prever demais alterações redacionais necessárias no Regulamento para tanto;
- (iv) a alteração do público-alvo do **FUNDO** e da Classe, ajustando a previsão no Regulamento dispondo que o **FUNDO** e a Classe destinam-se a investidores profissionais, nos termos da legislação aplicável;
- (v) a alteração da política de investimentos da Classe, conforme minuta anexa ao presente instrumento, tendo em vista disposições específicas dos contratos de consultoria celebrados junto às Consultoras Especializadas; e
- (vi) a consolidação do Regulamento do **FUNDO**, conforme minuta anexa a este



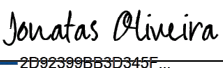
instrumento, contemplando todas as disposições acima aprovadas, bem como as demais alterações redacionais necessárias.

Os Cotistas, por meio do presente instrumento, ratificam que estão cientes e de acordo que a prestação dos serviços das Consultoras Especializadas ao **FUNDO** são encargos deste, desde a época em que referidos contratos foram firmados.

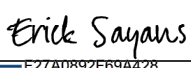
Ainda, e por meio do presente instrumento, alterou-se os *websites* da Administradora e da Gestora no Regulamento do **FUNDO**, fazendo constar os endereços corretos dos novos prestadores de serviços essenciais do **FUNDO**.

- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

 2D92399B53D345E...
 Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

 F27AD892F69A428...
 Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

 271E989F8DAF49E...
ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
 Administradora

Assinado por:

 A0C9418DF40849E...
 Assinado por:

 1AF64928AFD84C2...
GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
 Gestora